



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.736  
01 DE DEZEMBRO DE 2022  
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

<b>Tipo:</b>	Chamada pública.
<b>Objeto:</b>	CREDCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E ENTULHOS, EM LOCAL APROPRIADO E REGULAMENTADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM UM RAIOS DE NO MÁXIMO 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.
<b>Execução:</b>	01 (um) dia a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	KURICA AMBIENTAL S/A. vencedora dos lotes 01 e 02. S M SARAIVA DA SILVA, vencedora do lote 02.
Ibiporã, 21 de novembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

### HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

<b>Tipo:</b>	Chamada pública.
<b>Objeto:</b>	CREDCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E ENTULHOS, EM LOCAL APROPRIADO E REGULAMENTADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM UM RAIOS DE NO MÁXIMO 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.
<b>Execução:</b>	01 (um) dia a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	PEDREIRA ICA LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02.
Ibiporã, 29 de novembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DA "COMPANHIA TANGARÁ" PARA O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2022, DURANTE A ABERTURA DO NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ.
<b>Execução:</b>	01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias após a realização do show.
<b>Vencedora (s)</b>	PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, vencedora do lote 01.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 35.000,00
Ibiporã, 30 de novembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 51/2022.
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	EPB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, vencedora dos lotes 01 e 06, com valor total de R\$ 83.678,00.
	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 9.453,00.
	EMERSON NUNES DO EGITO ME, vencedora dos lotes 05, 07 e 08, com valor total de R\$ 150.270,00.
	GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, vencedora do lote 10 com valor total de R\$ 11.318,00.
	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 12 com valor total de R\$ 75.591,00.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 330.310,00.
<b>Lote Deserto/Fracassado</b>	09 e 11.
Ibiporã, 30 de novembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 508/2022

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.570.437,06 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
161 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
214 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
1922 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
1923 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1756 - 3.1.90.11.00.00	507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.937,06
700 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1921 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	118.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1035 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.500,00



1037 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1130 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
1146 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	109.000,00
1149 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1237 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1240 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	260.000,00
1248 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90.000,00
1251 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00
1992 - 3.3.93.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1317 - 3.3.93.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1995 - 3.3.90.14.00.00	31000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1920 - 3.3.90.37.00.00	31000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1924 - 3.3.90.37.00.00	31000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90.000,00
1917 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.		GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1619 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.000,00

**Total Suplementação: 1.570.437,06**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA



105 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
248 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
252 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
257 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
263 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
264 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00
05.002.04.122.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
266 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
719 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
740 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	1.937,06
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1781 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1646 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>430.937,06</b>
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000		841.500,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>841.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 179/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 429/2022 – Processo Inexigibilidade Nº. 002/2022 – CONTRATO Nº. 179/2022.**

**OBJETO:** Contratação da empresa Transporte Coletivo de Rolândia Ltda para aquisição de vales para transporte de pacientes SUS.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no Lote 01, itens 01 e 02 do Contrato nº 179/2022, solicitado através dos documentos protocolados sob nº 5011/2022 de 30/11/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme Ofício Circular nº 004 de 29/06/2022 do Departamento de Estradas de Rodagens/Diretora de Operações/Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, e acordado entre as partes, conforme segue:

- Item 01 = VALE TRANSPORTE, para deslocamentos de passageiros entre as cidades de Ibiporã - Pr e Londrina - Pr, passando o valor de R\$ 4,45 para o valor de **R\$ 5,70** a unidade.
- Item 02 = VALE TRANSPORTE Para deslocamentos de passageiros dentro da cidade de Ibiporã – Pr, passando o valor de R\$ 4,45 para o valor de **R\$ 5,70** a unidade.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de novembro de 2022.**

**Ibiporã, 30 de novembro de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 364/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 099/2021 – **CONTRATO Nº.** 150/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de leite especial e suplementos alimentares para atender as Secretarias do Município. (Referente ao Saldo de Ata de Registro de Preço 140/2022).

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 24,96% de valor no **Lote 4 = ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ**, equivalente a quantia de R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais), totalizando a quantia de 156 latas.
- Acréscimo de 25% de valor no **Lote 7 = ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ**, equivalente a quantia de R\$ 6.820,00 (Seis mil, oitocentos e vinte reais), totalizando a quantia de 200 latas.
- Acréscimo de 25% de valor no **Lote 8 = ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ – ISENTO DE PROBIÓTICO**, equivalente a quantia de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), totalizando a quantia de 57 latas.
- Com esse acréscimo de R\$ 14.248,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais) equivalente a 10,94358% do valor original do Contrato, o mesmo passará a ser de R\$ 144.443,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01 de dezembro de 2022.

**Ibiporã, 01 de dezembro de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2022**

**Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020**

**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

**Contratado:** KELLY TATIANA PANONT NAKAHARA – Matrícula: 77181

**Objeto:** CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

**Prazo:** por mais 12 (doze) meses

**Vigência do Contrato:** 06/12/2022 a 05/12/2023

**Cargo:** Enfermeiro

**Salário Inicial:** R\$ 4.244,16 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã-PR, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE OBRAS**

**DECRETO Nº 506 /2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 15.164/2022.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) da Quadra 04 (QUATRO) da Planta do Loteamento denominado de PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL – Ibiporã PR., medindo 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 13.328, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 10.....MEDINDO 150,00M²**

**LOTE 10-A.....MEDINDO 150,00M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)